



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 950, INCRA - Bairro Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-020  
Telefone: (81) 2121-1370 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 1522/2025

Processo nº 54140.003420/2008-38

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado de Pernambuco, GIVALDO CAVALCANTE FERREIRA, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 137, de 03 de Abril de 2023, publicado no D.O.U. em 04 de abril de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 118 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria nº. 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU no dia 24 de março de 2020, **CONVOCA**, com fundamento no Art. 20 do Decreto 9.311/2018 e no Art. 49 da Instrução Normativa Incra 99/2019, a unidade familiar assentada a seguir, com indícios de abandono do lote, a apresentar defesa administrativa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente instrumento, sob pena de rescisão contratual.

PROJETO DE ASSENTAMENTO SOUTO MAIOR - PAUDALHO/PE			
NOME	CÓDIGO SIPRA	CPF	PROCESSO
SEBASTIÃO CARLOS DE FREITAS	PE013200000152	513.***.***-87	54140.003420/2008-38

A unidade familiar ora convocada deverá comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pernambuco – SR (PE), localizada à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950, Bairro Aflitos, CEP 52.050-020, Recife/PE ou encaminhar para o endereço eletrônico: [defesas.pe@incra.gov.br](mailto:defesas.pe@incra.gov.br), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem defesa administrativa. Caso não apresente as devidas justificativas a restabelecer a condição de beneficiário do PNRA no prazo estabelecido, terão seu contrato rescindido, em conformidade com o Decreto n. 9.311 de 15/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Barreto Costa, Superintendente Substituto**, em 24/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24903423** e o código CRC **1FA5CF43**.